



Estado de Santa Catarina

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO OESTE

LEI ORDINÁRIA Nº 649/2002 de 01/04/2002

**Abre Crédito Especial no Orçamento Geral
e dá outras providências.**

Prefeito Municipal de São João do Oeste, Estado de Santa Catarina, faz saber que a Câmara Municipal votou e ele sanciona a presente Lei.

Art. 1º . Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Especial no Orçamento Geral na seguinte dotação:

03 – Secretaria de Administração, Finanças e Planejamento
01 – Departamento de Administração, Finanças e Planejamento
04 – Função: Administração
122 – Subfunção: Administração Geral
02 – Programa: Administração e Planejamento
2.029 – Atividade: Pagamento de Pensionistas
3.1.90.03 – Pensões **R\$ 8.000,00**

Art. 2º . O Crédito do artigo 1º será garantido com os seguintes recursos:

a) pela redução da seguinte dotação:

Departamento de Administração, Finanças e Planejamento
2.003 – Manutenção Atividades Administrativas e Planejamento
3.1.90.01 – Aposentadorias e Reformas **R\$ 6.500,00**

b) pelo “Superavit” Financeiro do exercício de 2001. **R\$ 1.500,00**

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

São João do Oeste – SC, 01 de abril de 2002.

Rudi Aloísio Rasch
Prefeito Municipal

